

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 384 / GABI / 2019

Ponte Nova, 27 de junho de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 3.667 /2019.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI Nº 3.667/2019, que Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para reestruturação em locais atingidos pelas chuvas de 12/2017, Processo nº 59053.001584/2018-03.**

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
PONTE NOVA - MG

Recebido em 28/06/19

Protocolo nº 536/2019

P/ Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 740.240.907-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.667/2019

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para reestruturação em locais atingidos pelas chuvas de 12/2017, Processo nº 59053.001584/2018-03.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras;

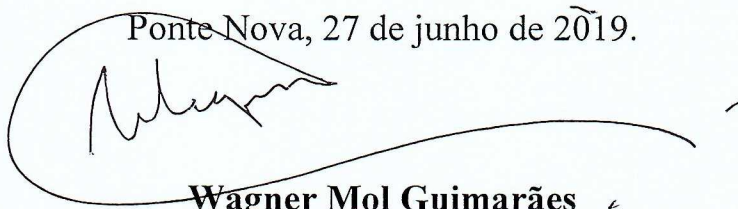
Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentário-financeiros, através da abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O crédito adicional especial em tela refere-se na reestruturação de dois locais atingidos pelas chuvas de dezembro 2017, sendo, uma ponte Lagoa Seca e a outra construção de bueiros em Ana Florência conforme plano de trabalho anexo, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), de recursos a serem transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

A reestruturação da ponte se faz necessário para o deslocamento dos moradores daquela comunidade e adjacências e os bueiros para escoamento das águas, principalmente no período chuvoso.

Assim, contamos com a aprovação deste Projeto de Lei.

Ponte Nova, 27 de junho de 2019.

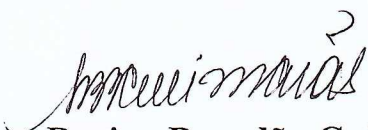


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS


Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.667/2019

Autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para reestruturação em locais atingidos pelas chuvas de 12/2017, Processo nº 59053.001584/2018-03.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente no valor total de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade 02.05 Secretaria Municipal de Obras

Sub-Unid. 02.05.01 Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007.1287 RECUPERAÇÃO DANOS CHUVAS/17

4.4.90.51 – Obras e Instalações

1.24.00 Transf. Conv.Não Rel. Educ.Saúde A.Social. R\$ 239.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei, correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) conforme inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unid. 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

15.451.0007.1285 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT.840689/16

D 167 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.SocialR\$ 132.707,44

15.451.0007.1273 PAV. RUA ORLANDO E TABUA - A.FLORENCIA

D 160 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde A.SocialR\$ 9.475,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

15.451.0007.1282 MELHORIA DE INFRAESTRUTURA CT 849734/17
D 164 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1.24.00 Transf. Conv. Não Rel. Educ. Saúde A. SocialR\$ 96.817,16

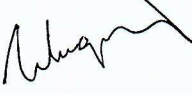
Art.3º Fica autorizada a inclusão do Projeto discriminado no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2018/2021 - Lei Municipal nº 4.147/2017) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (Lei Municipal nº 4.201/2018).

Parágrafo único. Fica autorizada a suplementação da dotação orçamentária ora criada via crédito adicional especial objeto da presente Lei, de cuja fonte de recurso será qualquer uma das admitidas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o limite de 10% (dez por cento).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de junho de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
*Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
CPF 150.011.111-11*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Luiz Henrique da Silva Borges
Secretário Municipal de Obras

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico